



1

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICATIVO Nº 15 DE DE DE 2011

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Estadual de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar nas escolas públicas do Estado do Piauí, para os alunos da educação básica, da pré-escola ao ensino médio.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente aos alunos referidos, à base de 02 (duas) camisas, ou equivalente, por aluno, a cada ano letivo.

Art. 2º A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC definirá as especificações do uniforme escolar a ser padronizado para as escolas de sua rede, a época e o seu modo de distribuição.

Parágrafo único. É terminantemente proibido veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores ou modelos de uniforme escolar, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem as oficiais das escolas e do Estado do Piauí.

Art. 3º Os recursos do Programa Estadual de Distribuição de Uniforme Escolar constarão na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 7 de novembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário

Dep. **LIZIE COELHO**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 355

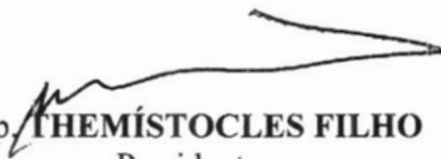
Teresina(PI), 29 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

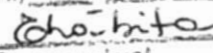
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-lo, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Antônio Félix** que:

“Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.007388/11
Senha: 145526B

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDA em 01/12/11

Responsável

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL